



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1572/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.194.806,36 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais, e trinta e seis centavos)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMENDA PARLAMENTAR PIX (cc 575856018-5)

08.002.08.244.0803.1196	33.90.30.00.00	31145	Material de consumo	14.021,18
			TOTAL	14.021,18

Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa

08.003.08.243.0805.1202	33.90.30.00.00	3954	Material de consumo	10.010,20
			TOTAL	10.010,20

CONSTRUÇÃO CRAS

08.002.08.244.0803.1198	44.90.51.00.00	951	Obras e instalações	1.061.753,01
08.002.08.244.0803.1198	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	93.221,97
			TOTAL	1.154.974,98

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA

08.002.08.245.0804.2265	33.90.48.00.00	3000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.800,00
08.002.08.245.0804.2265	33.90.14.00.00	3000	Diária	1.000,00
08.002.08.245.0804.2265	33.90.30.00.00	3000	Material de consumo	1.000,00
08.002.08.245.0804.2265	33.90.39.00.00	3000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.000,00
			TOTAL	15.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários livres- Exerc. Anterior	15.800,00
	TOTAL	15.800,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (951)	1.061.753,01
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes-principal (1501)	93.221,97
	TOTAL	1.154.974,98

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 24.031,38 (Vinte e quatro mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

EMENDA PARLAMENTAR PIX (cc 575856018-5)

08.002.08.244.0803.1196	33.90.39.00.00	31145	Outros serviços de terceiros-PJ	14.021,18
			TOTAL	14.021,18

Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa

08.003.08.243.0805.1202	33.90.39.00.00	3954	Outros serviços de terceiros-PJ	10.010,20
			TOTAL	10.010,20

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis. (07/07/2026).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal